Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 15 de Abril de 2015 • Diario Municipal de Goiás • ANO IV | Nº 0825

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO N° 02.03.02/2015

PROCESSO N° 796/2015 - CONTRATO N° 71.02.01/2015

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: ÁGUIA COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ n° 03.743.710/0001-08. OBJETO: Revisão do valor do combustível ao Governo Municipal, sendo: Gasolina Comum: R$ 3,21 o litro a partir de 03/02/2015. Valor global do aditivo: R$ 5.457,66 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e sete e sessenta e seis centavos). Data do aditivo: 03/02/2015.

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:A9FB9ADF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 01.31.03/2015 AO CONTRATO N° 35.12.01/2015

DISTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Alexânia, Goiás. DISTRATADA: ELIETE SOARES AFFONSO, CPF n° 601373717-72. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Orientadora Social de medidas socioeducativas, com carga horária de 40 horas semanais junto ao CREAS, competindo-lhe a execução das atividades pertinentes a este programa, sob a supervisão da Secretaria da Ação Social e Cidadania. Motivação: Memorando n° 50/2015, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Data da rescisão: R$ 31/03/2015.

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2015/17

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás/GO
Vice-Presidente: Issy Quinan Júnior, Vianópolis/GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito, Firminópolis/GO
Diretor Administrativo: Kelson Souza Vilarinho, Cachoeira Alta/GO
Diretor Financeiro Substituto: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Administrativo Substituto: Fabiano Luiz da Silva, Nerópolis/GO

Secretário Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão *gratuita* pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:3DDA6106

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n.º 043/2015 - SRP, menor preço por item

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de óleos lubrificantes e filtros.

Data: 04/05/2015 às 08:00 horas

Maiores Informações: (062) 3336-7200

SIMONETTE HAMADA PESSOA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Simonette Hamada Pessoa de Oliveira
Código Identificador:170D4849

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA DE VIAGENS

PORTARIA –S.A. D. N° 176 de 13 de abril de 2015.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 057, de 06 de abril de 2015 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar á CONSELHEIRA TUTELAR, senhora Euripa Aparecida Barreto de Morais, Lotada no, Conselho Tutelar, o valor e R$ 30,00 (trinta reais), correspondente a 01 (uma) diária, referente ao deslocamento à cidade de Rio Verde - GO, no dia 13 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 057, de 06 de abril de 2015, item 1.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 06 de abril de 2015.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:31E4154F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA DE VIAGENS

PORTARIA –S.A. D. N° 180 de 13 de abril de 2015.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 057, de 06 de abril de 2015 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar á CONSELHEIRA TUTELAR, senhora Idálbia Viana Rodrigues, Lotada no, Conselho Tutelar, o valor e R$ 30,00 (trinta reais), correspondente a 01 diária, referente ao deslocamento à cidade de Rio Verde - GO, no dia 14 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 057, de 06 de abril de 2015, item 1.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 13 de abril de 2015.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:0DAAC90B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA DE VIAGENS

PORTARIA –S.A. D N° 181 de 13 de abril de 2015.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 057, de 06 de abril de 2015 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao MOTORISTA, senhor Jailson Gomes de Oliveira, Lotado no Gabinete do Prefeito o valor e R$ 140,00 (cento quarenta reais), correspondente a 01 diárias, referente ao deslocamento à cidade de Goiânia - GO, nos dias 12 a 13 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 057, de 06 de abril de 2015, itens 2.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 13 de abril de 2015.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:AA146AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA DE VIAGENS

PORTARIA –S.A. D. N° 182 de 13 de abril de 2015.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 057, de 06 de abril de 2015 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao Executor Administrativo, o senhor Euílis Junio Rezende Maia, Lotado na, Secretaria de Administração e Desenvolvimento, o valor e R$ 30,00 (trinta reais), correspondente a 01 diária, referente ao deslocamento à cidade de Rio Verde -GO, no dia 15 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 057, de 06 de abril de 2015, item 1.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 13 de abril de 2015.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:63F34EAB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912320694

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912320694, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS:

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por Extenso: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS**

CNPJ/MF:	Inscrição Estadual:
01.126.143/0001-07	****
Sigla/Nome Resumido:	Ramo de Atividade: ÓRGÃO PÚBLICO DO PODER
****	EXECUTIVO MUNICIPAL

Endereço: CAIXA POSTAL 600 – PÇA JOÃO BATISTA CORDEIRO S/N

Cidade:	UF:	CEP:
CAMPOS BELOS	GO	73840-970
Telefone:	FAX:	
(62) 9666-1820	****	
Endereço Eletrônico:		
bsbaccamposbelos@correios.com.br		
Nome do Responsável:		
AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA		
Cargo:	RG:	CPF:
PREFEITO	1212220 SSP/DF	010.646.061-72

CONTRATADA: ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.

Nome da Diretoria Regional:	CNPJ/MF/DR:
DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA	34.028.316/0007-07

Endereço: SCEN TRECHO 02 – LOTE 04 – 1º ANDAR

Cidade:	UF:	CEP:
BRASILIA	DF	70800-901
Telefone:	FAX:	
(61) 3535-8932	(61) 3535-8934	
Endereço Eletrônico:		
geven.bsb@correios.com.br – www.correios.com.br		
Diretor Regional:		
ANTÔNIO TOMÁS		
RG:	CPF:	
305.068 SSP/DF	113.785.651-34	
Coordenadora Regional de Negócios		
LENI DA SILVA OLIVEIRA		
RG:	CPF:	
1.011.981 SSP/DF	400.873.281-00	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912320694 de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2º TA ao Contrato Múltiplo – ECT X PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS (07/04/2015)	1
DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA	
GERENCIA DE VENDAS – Endereço: SCEN TRECHO 02, LOTE 04 1º ANDAR – Brasília/DF, CEP 70800-901	
Telefone: (61) 3535-8940 – Fax: (61) 3535-8934 .– e-mail: geven.bsb@correios.com.br	

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1. Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses;

1.2. Alteração dos subitens 2.2.; 2.2.1. da Cláusula Segunda, 6.1.; 6.6.1. da Cláusula Sexta, 7.2. da Cláusula Sétima e incluir subitem 12.8.1. na Cláusula Décima Segunda das Disposições Gerais no Contrato Múltiplo originário;

1.3. Substituição do ANEXO N° 04 – SEDEX e ANEXO Nº 07 – CARTA COMERCIAL pela nova versão, anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a Cláusula Sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 16/04/2015 até 16/04/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Ficam alterados os subitens 2.2. e 2.2.1.; 6.1. e 6.6.1.; 7.2. que passam a ter as seguintes redações respectivamente:

2.2. A qualquer momento a CONTRATANTE poderá solicitar à ECT a inclusão ou a exclusão de serviços no presente contrato, procedimentos estes que deverão ocorrer por meio de termo aditivo ou por apostilamento, conforme opção da CONTRATANTE, e registro na Ficha Resumo, a ser assinada pelas partes.

2.2.1. A inclusão de serviço(s) dar-se-á após análise da viabilidade pela ECT, por meio do acréscimo do(s) ANEXO(s) correspondente(s), rubricado(s) pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído, efetivando-se quando da assinatura da Ficha Resumo.

6.1. Respeitado o cronograma definido na Ficha Resumo anexa a este contrato, a ECT disponibilizará à CONTRATANTE, no endereço http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm, para efeito de pagamento, a fatura mensal correspondente aos serviços prestados e produtos adquiridos previstos no(s) ANEXO(s), levantados com base nos documentos de postagem e venda de produtos.

6.6.1. Os créditos devidos pela ECT, relativos a indenizações, cujos fatos geradores foram apurados e devidamente comprovados pela ECT, serão pagos diretamente à CONTRATANTE via crédito em fatura.

7.2. A vigência inicial do(s) ANEXO(s) será indicada na Ficha Resumo, em conformidade com o subitem 2.2.1., e não excederá a do contrato.

2º TA ao Contrato Múltiplo – ECT X PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS (07/04/2015)	2
DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA	
GERENCIA DE VENDAS – Endereço: SCEN TRECHO 02, LOTE 04 1º ANDAR – Brasília/DF, CEP 70800-901	
Telefone: (61) 3535-8940 – Fax: (61) 3535-8934 .– e-mail: geven.bsb@correios.com.br	

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CLÁUSULA QUARTA – DA INCLUSÃO

4.1. Incluir o subitem: 12.8.1. da Cláusula Décima Segunda com a seguinte redação;

12.8.1. Alterações decorrentes de especificações da prestação de serviços e produtos, no(s) respectivo(s) Anexo(s) contratado(s) serão formalizadas por apostilamento, respeitando-se o disposto no Art. 55 da Lei 8666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Termo Aditivo têm seu valor estimado em R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais).

6.2. *A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:*

Elemento de Despesa: 33.90.39 Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 04.122.0052.2005

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Brasília-DF, de de 2015.

Pela Contratante:
AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito

ANTÔNIO TOMÁS
Diretor Regional

Pela ECT:
LENI DA SILVA OLIVEIRA
Coordenadora Regional de Negócios

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
MAT.:

2º TA ao Contrato Múltiplo – ECT X PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS (07/04/2015)	3
DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA	
GERENCIA DE VENDAS – Endereço: SCEN TRECHO 02, LOTE 04 1º ANDAR – Brasília/DF, CEP 70800-901	
Telefone: (61) 3535-8940 – Fax: (61) 3535-8934 .– e-mail: geven.bsb@correios.com.br	

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

ANEXO N.º 04

SERVIÇO SEDEX - 40096

1. **Definições**

1.1. Serviço de remessa da linha expressa que consiste no recebimento nas unidades da **ECT** e/ou coleta, transporte e entrega de objetos SEDEX, SEDEX 10, SEDEX 12, SEDEX HOJE e SEDEX MUNDI;

1.2. As remessas expressas nacionais poderão ser postadas com os seguintes serviços opcionais:

a) Declaração de Valor – serviço que permite assegurar o real valor mercantil inerente ao objeto postado, que exceda a indenização automática;

b) Pagamento na Entrega – serviço que entrega a remessa contra pagamento de valor estipulado pelo remetente;

c) Devolução de Documento, DD – serviço que permite o retorno de documento ou de similares, ao remetente, após a entrega do objeto.

d) Coleta Programada - serviço que permite a coleta domiciliária nas localidades com viabilidade operacional;

e) Disque Coleta – serviço que permite a coleta domiciliária a pedido, na área de abrangência prevista;

f) Logística Reversa – modalidade de remessa em devolução à CONTRATANTE, sob processo de pós-venda ou pós-consumo, prestado mediante condições estabelecidas no termo de uso do serviço;

g) Aviso de Recebimento, AR – serviço que possibilita a devolução de aviso contendo data de entrega e assinatura do recebedor do objeto;

h) Mão Própria, MP – serviço que garante a entrega do objeto exclusivamente à pessoa indicada pelo remetente.

2. Obrigações

2.1. A **CONTRATANTE** se compromete a:

2.1.1. Observar as condições e as regras especificadas no termos de prestação dos serviços SEDEX, SEDEX 10, SEDEX 12 e SEDEX Hoje, disponíveis no portal da ECT, na página dos serviços respectivos;

2.1.2. Observar as condições e as regras especificadas no Termo de Condições Gerais de Prestação dos Serviços de Remessa de Objetos Postais Internacionais para o serviço SEDEX Mundi, disponível no portal da ECT, na página respectiva;

2.1.3. Observar as condições e as regras específicas para utilização do serviço Logística Reversa estabelecida no termo de condições de uso do serviço disponível no portal da ECT, na página respectiva;

2.1.4. Observar as condições e as regras específicas para utilização do serviço Devolução de Documento, DD:

2º TA ao Contrato Múltiplo – ECT X PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS (07/04/2015)	4
DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA	
GERENCIA DE VENDAS – Endereço: SCEN TRECHO 02, LOTE 04 1º ANDAR – Brasília/DF, CEP 70800-901	
Telefone: (61) 3535-8940 – Fax: (61) 3535-8934 .– e-mail: geven.bsb@correios.com.br	

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

2.1.4.1. O serviço adicional de Devolução de Documento, DD será prestado exclusivamente se a postagem dos objetos for apresentada de forma eletrônica, conforme descrito no subitem 2.1.4.2., seguinte;

2.1.4.2. Na prestação do serviço adicional de Devolução de Documento, DD será necessário que a **CONTRATANTE**: 1) efetue a postagem de forma eletrônica com utilização de sistema fornecido pela **ECT**, ou sistema próprio, desde que com leiaute de postagem compatível com o sistema da **ECT**; 2) emita o rótulo de endereçamento do objeto de acordo com o padrão definido pela **ECT**; e 3) poste o objeto acompanhado do envelope que será utilizado na devolução do documento, o qual deverá ter o leiaute também definido pela **ECT**.

2.1.5. Produzir, opcionalmente, as etiquetas de código de barras, de acordo com a faixa numérica e o algoritmo de cálculo do dígito verificador fornecidos pela **ECT**;

2.1.6. Postar os objetos com etiqueta lógica de forma eletrônica com utilização de sistema fornecido pela **ECT** ou sistema próprio com leiaute compatível com o sistema da **ECT.**

2.1.6.1. Nesse caso, a postagem se dará com a utilização de sistema fornecido pela **ECT** ou sistema próprio com leiaute compatível com o sistema da **ECT**.

2.2. A **ECT** se compromete a:

2.2.1 Fornecer à **CONTRATANTE**:

a) Sistema padrão para postagem eletrônica, ou leiaute para a configuração das informações de postagem em meio magnético quando o cliente optar em utilizar sistema próprio;

b) Etiquetas de registro com código de barras;

c) Faixa numérica para impressão das etiquetas de registro com código de barras (etiquetas lógicas);

d) Sistema padrão para postagem SEDEX Mundi com etiqueta lógica; acesso pelo endereço: http://www.correios.com.br/sedexMundi/postagem/default.cfm;

e) Leiaute da etiqueta de endereçamento e outros formulários utilizados para o Serviço de Devolução de Documento, DD;

f) Formulários: Aviso de Recebimento, Certificado de Postagem e Lista de Postagem.

2.2.2. Efetuar a coleta dos objetos ou recebê-los na unidade de vinculação, desde que atendidas todas as disposições previstas na Cláusula Terceira do Contrato, do qual este ANEXO faz parte;

2.2.3. Transportar e entregar os objetos nos endereços indicados, mediante recibo, a qualquer pessoa civilmente capaz que se apresente para recebê-las;

2.2.4. Emitir os Avisos de Chegada para os objetos SEDEX Pagamento na Entrega e armazená-los pelo prazo de 07 (sete) dias corridos, para entrega interna pela Agência da **ECT** mais próxima do endereço do destinatário;

2.2.5. Restituir à **CONTRATANTE** os objetos cuja entrega não tenha sido possível, indicando sempre a causa determinante da impossibilidade, na forma regulamentar;

2.2.6. Indenizar a **CONTRATANTE** quando ocorrer avaria ocasionada comprovadamente por manuseio indevido no trajeto do objeto, ou extravio, furto ou roubo, enquanto o objeto estiver sob a responsabilidade da **ECT**;

2.2.7. Restituir à **CONTRATANTE** quando ocorrer atraso na entrega do objeto comprovadamente ocasionado pela ECT, os preços de postagem, nos termos constantes da respectiva tabela;

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

2.2.8. A indenização de que trata o subitem 2.2.6. e a restituição de preços de postagem de que trata o subitem 2.2.7. somente serão efetuadas mediante registro de reclamação pela

CONTRATANTE;

2.2.9. Ressarcir à CONTRATANTE o valor integral do serviço adicional Devolução de Documento, quando contratado e não prestado ou prestado parcialmente;

2.2.10. Durante os meses de dezembro de cada ano, será acrescido 1 (um) dia útil no prazo de entrega para fins de restituição dos preços postais.

3. Preços e Reajuste

3.1. Pela prestação dos serviços contratados, definidos no item 1, a **CONTRATANTE** pagará à **ECT**:

3.1.1. Serviço SEDEX – preços constantes da Tabela SEDEX 40096;

3.1.2. Serviços SEDEX 10, SEDEX 12, SEDEX Hoje e SEDEX Mundi – preços constantes das tabelas de preços dos respectivos serviços;

3.1.3. Pagamento na Entrega – preços constantes da Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais;

3.1.4. Declaração de Valor – percentual de *Ad Valorem* constante da tabela de preços do respectivo serviço;

3.1.5. Aviso de Recebimento e Mão Própria – preços constantes da Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais;

3.1.6. Devolução de Documento – preços constantes da Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais;

3.1.7. Coleta Programada – preços constantes da Tabela de Preços de Coleta Programada;

3.1.8. Disque Coleta – preços constantes da Tabela de Preços de Disque Coleta;

3.1.9. Logística Reversa – preços constantes da tabela de preços Logística Reversa.

3.2. Os preços estabelecidos nos subitens 3.1.1.a 3.1.9. têm suas vigências adstritas às respectivas tabelas de preços e serão alterados quando da modificação destas;

3.2.1. Os valores definidos na tabela SEDEX 40096, fornecida pela **ECT,** serão revistos anualmente, para a justa remuneração dos serviços e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

3.2.2. A periodicidade de reajuste estabelecida no subitem 3.2.1. poderá ser reduzida por determinação do Poder Executivo, conforme dispõe a legislação vigente.

4. Vigência deste ANEXO

O presente ANEXO terá sua vigência iniciada a partir da data de assinatura das partes e encerrada por ocasião do encerramento do Contrato Múltiplo ou por meio de assinatura de termo aditivo, conforme descrito nos subitens 2.2. e 2.2.2. do Contrato do qual ele faz parte.

* * * * *

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

ANEXO Nº 07

CARTA COMERCIAL

1. Definições

1.1. Serviços de recepção, coleta, transporte e entrega domiciliária de objetos relativos à Carta Comercial, em âmbito nacional, com peso unitário de até 500 (quinhentos) gramas;

1.1.1. Opcionalmente, poderão ser utilizados os seguintes serviços adicionais: Registro, Aviso de Recebimento – AR, Mão Própria – MP e Valor Declarado – VD.

2. Obrigações

2.1. A **CONTRATANTE** se compromete a:

2.1.1. Definir, de comum acordo com a **ECT**, as localidades, em âmbito nacional, em que os serviços previstos neste ANEXO serão prestados;

2.1.1.1. No caso de holding, informar à **ECT** os dados necessários de cada filial, empresa coligada e/ou controlada autorizada(s) a utilizar(em) os serviços para o preenchimento da(s) Ficha(s) Técnica(s).

2.1.2. Obedecer às condições gerais de aceitação de objetos quanto a peso, natureza do conteúdo, dimensões, formato, endereçamento e demais normas previamente informadas pela **ECT**;

2.1.3. Apresentar, no ato da postagem, o Cartão de Postagem fornecido pela **ECT**;

2.1.4. Apor nos envelopes:

a) Chancela de Franqueamento Padrão, conforme modelo e leiautes estabelecidos pela **ECT**, observando o disposto no subitem 3.2. do Contrato do qual este ANEXO faz parte;

b) Data de Postagem abaixo da Chancela Padrão de Franqueamento, ou em outro local previamente aprovado pela ECT, precedida da expressão "Data de Postagem" e no formato dd/mm/aaaa, por meio de processo gráfico ou carimbo;

2.1.4.1 Quando o franqueamento ocorrer por meio de estampagem digital de Máquina de Franquear, aposta pela Agência Franqueada de vinculação do contrato, os objetos não deverão conter a chancela de franqueamento e a data de postagem de que tratam as alienas “a” e “b” do subitem 2.1.4;

2.1.5. Apor nos objetos, nos locais apropriados, o endereço completo do destinatário e do remetente, com a indicação correta do CEP, bem como fazer constar, no verso dos mesmos, os motivos determinantes da eventual não entrega, conforme padrão adotado pela **ECT**, para anotações por parte do carteiro;

2.1.5.1. Caso haja interesse, fazer constar, no envoltório do objeto, a indicação de que o mesmo deverá ser devolvido após a 3ª. tentativa de entrega, não devendo ser direcionado à entrega interna;

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

2.1.5.1.1. A indicação citada no subitem anterior deve ser aposta no rótulo de endereçamento, ou em outro local previamente aprovado, de acordo com o leiaute estabelecido pela **ECT.**

2.1.6. Definir, juntamente com a **ECT**, a freqüência das coletas, bem como as quantidades a serem coletadas para cada filial autorizada pela **CONTRATANTE**;

2.1.6.1. A prestação do serviço de Coleta Domiciliária, sem ônus à **CONTRATANTE**, por meio do presente ANEXO, está condicionada à quantidade mínima de 500 (quinhentos) objetos por coleta e à viabilidade operacional da **ECT**;

2.1.6.1.1. A Coleta Domiciliária em quantidade inferior a 500 (quinhentos) objetos está condicionada à viabilidade operacional e à cobrança de taxa de coleta prevista na tabela de preços “Coleta Programada”.

2.1.6.2. Atentar para as regras específicas, decorrentes da Política de Relacionamento, quando se tratar de clientes classificados pela área de Clientes e Operações como pertencentes exclusivamente ao **Segmento Governo**:

a) O serviço admite Coleta Domiciliária, sem ônus ao cliente, de qualquer quantidade de objetos, desde que atenda as seguintes condições:

I - Viabilidade operacional, devendo a área operacional da Diretoria Regional ser, obrigatoriamente, consultada pela área comercial da Diretoria Regional.

II – O trajeto já percorrido para a prestação de coleta de objetos de outros serviços.

2.1.6.3. Quando houver modificação do local, da quantidade de objetos e da freqüência da coleta deverá ser efetuada a assinatura de nova(s) Ficha(s) Técnica(s) com as especificações acordadas, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de vigência das alterações.

2.1.7. Fixar, quando for o caso, em cada objeto, o respectivo Aviso de Recebimento - AR, devidamente preenchido, conforme modelo-padrão estabelecido pela **ECT**;

2.1.7.1. Não será aceita a postagem de objetos cujo Aviso Recebimento – AR esteja diferente do leiaute-padrão estabelecido pela **ECT**.

2.1.8. Entregar os objetos acompanhados das informações relativas à postagem por meio da Lista de Postagem em meio eletrônico, conforme leiaute fornecido pela **ECT**;

2.1.8.1. Caso a **CONTRATANTE** fique impossibilitada de encaminhar as informações relativas à postagem através de meios eletrônicos, contingencialmente, deverá entregar os objetos acompanhados da Lista de Postagem impressa devidamente preenchida em 03 (três) vias, conforme leiaute fornecido pela **ECT**.

2.1.9. Entregar, ao preposto da **ECT**, no ato da coleta ou da postagem, os objetos preparados, atendendo às especificações indicadas anteriormente e às seguintes condições:

a) os objetos que compõem a carga deverão ser apresentados para postagem faceados e encabeçados por ordem crescente de CEP, de acordo com o Plano de Triagem ou Sistema de Blocagem fornecido pela ECT;

b) os objetos deverão, ainda, estar organizados, levando-se em conta na separação: o tipo de objeto (Simples ou Registrado com AR, MP ou VD) e o respectivo porte, acompanhados da

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

etiqueta de amarrado, com as indicações necessárias ao tratamento dos mesmos, conforme modelo fornecido pela ECT.

2.1.10. Quando não houver previsão de coleta ou quando da postagem fora do estabelecido na(s) Ficha(s) Técnica(s), entregar os objetos nas unidades previamente definidas, nos horários acertados com a **ECT**, observando-se o disposto neste ANEXO e mediante apresentação do Cartão de Postagem.

2.2. A **ECT** se obriga a:

2.2.1. Fornecer previamente à **CONTRATANTE**:

a) os dados, critérios, informações e orientações necessários ao cumprimento do estabelecido no subitem 2.1. deste ANEXO, bem como do subitem 3.2. do Contrato do qual este ANEXO faz parte;

b) o Cartão de Postagem para cada órgão credenciado a utilizar os serviços incluídos no presente ANEXO;

c) a Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais relativa aos serviços previstos neste ANEXO e respectiva atualização;

d) as faixas numéricas de registro a serem utilizadas na impressão do número de registro em códigos de barras nos objetos postados nesta modalidade.

2.2.2. Definir, de comum acordo com a **CONTRATANTE**, as localidades, em âmbito nacional, em que os serviços serão executados, bem como elaborar a(s) Ficha(s) Técnica(s) para cada órgão credenciado a utilizar os serviços, a(s) qual(is) deve(m) estar apensa(s) ao presente ANEXO.

2.2.3. Coletar os objetos em local e horário previamente acertados com a **CONTRATANTE**, definidos na(s) Ficha(s) Técnica(s)

apensa(s), observando o disposto nos subitens 2.1.6., 2.1.6.1., 2.1.6.1.1, 2.1.6.2 e 2.1.6.3. do presente ANEXO;

2.2.4. Quando da postagem ou da coleta, após conferência dos objetos apresentados para postagem, bem como das informações constantes na Lista de Postagem, entregar, à **CONTRATANTE**, o respectivo Comprovante do Cliente, emitido pelo sistema de atendimento;

2.2.5. Receber os objetos postados pela **CONTRATANTE** conforme previsto no subitem

2.1.10. deste ANEXO;

2.2.6. Adotar, no ato da postagem, os seguintes critérios para aferição do peso da carga entregue pela **CONTRATANTE**:

a) efetuar a pesagem da carga total (objetos e unitizadores) recebida, excluindo o peso dos unitizadores e verificando se confere com o peso total líquido indicado na Lista de Postagem entregue pela **CONTRATANTE**;

b) após a pesagem da carga total, extrair uma amostra de objetos para cada porte e tipo de objeto, para conferência do peso médio unitário e quantiade de objetos apresentados para postagem;

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

c) após a pesagem da carga total e a retirada da amostra, na hipótese de o peso total líquido estar igual ao informado na Lista de Postagem, ou dentro da margem de tolerância de 2% (dois por cento), emitir recibo de postagem à **CONTRATANTE** e encaminhar os objetos para transporte e distribuição;

d) se constatada divergência de peso total líquido entre o informado na Lista de Postagem e o peso aferido pela **ECT**, que exceda a margem de tolerância de 2% (dois por cento), contatar a **CONTRATANTE** imediatamente para que se posicione quanto à aceitação ou não do peso verificado pela **ECT**:

I – Aceito o peso aferido pela **ECT**, solicitar à **CONTRATANTE** a substituição da Lista de Postagem em até 24 horas. Caso não seja substituída, para fins de faturamento, considerar o peso verificado pela **ECT**;

II – Caso não seja aceito o peso verificado pela **ECT**, solicitar o comparecimento imediato de representante da **CONTRATANTE** à unidade de postagem para conferência conjunta. Caso o representante discorde do peso, a carga deve ser retirada pelo mesmo.

2.2.7. Expedir os objetos aos locais de destino e entregá-los nos respectivos endereços. Nos locais onde não houver entrega domiciliária, os objetos serão entregues, ao destinatário, em Unidades de Atendimento da ECT;

2.2.8. Entregar os objetos postados sob Registro e Aviso de Recebimento - AR nos endereços indicados, a qualquer pessoa civilmente capaz que se apresente para recebê-los, dela colhendo as necessárias assinaturas;

2.2.8.1. Quando se tratar do serviço de Mão Própria - MP, entregar o objeto somente ao próprio destinatário, mediante comprovação de sua identidade, observadas as seguintes considerações:

Quando endereçado a autoridades civis e militares da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, a autoridades diplomáticas ou eclesiásticas ou a pessoas jurídicas e seus respectivos dirigentes, cujo acesso seja difícil ou proibido ao empregado encarregado da distribuição, o objeto para entrega ao próprio destinatário poderá ser entregue, mediante recibo e comprovada a identidade, a pessoas credenciadas para tal fim;

Nos casos mencionados no subitem anterior, o empregado encarregado da distribuição anotará, após o recibo, o nome legível, o número do registro e o órgão emissor do documento de identidade, bem como o cargo ou função da pessoa credenciada nos campos reservados em formulário específico. Quando solicitado o serviço de Aviso de Recebimento - AR, deverão ser apostas as mesmas anotações.

2.2.9. Restituir, à **CONTRATANTE**, os objetos cuja entrega não tenha sido possível, sempre indicando a causa determinante da impossibilidade, na forma regulamentar, bem como os Avisos de Recebimento – ARs correspondentes aos objetos entregues, quando for o caso.

3. Disposições Gerais

3.1. Para a postagem de objetos com Aviso de Recebimento – AR, Mão Própria – MP e
Valor Declarado – VD é obrigatório o uso do Registro**;**

2º TA ao Contrato Múltiplo – ECT X PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS (07/04/2015)	10
DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA	
GERENCIA DE VENDAS – Endereço: SCEN TRECHO 02, LOTE 04 1º ANDAR – Brasília/DF, CEP 70800-901	
Telefone: (61) 3535-8940 – Fax: (61) 3535-8934 .– e-mail: geven.bsb@correios.com.br	

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

3.2. A responsabilidade da ECT cessa terminado o prazo de 90 (noventa) dias para a reclamação de objetos postados sob Registro, a contar da data de entrega ou, da expectativa de entrega do objeto;

3.2.1. Em caso de extravio, perda ou espoliação de objetos postados sob registro a responsabilidade da **ECT** está limitada aos preços postais mais o valor de indenização constante na Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais;

3.3. Aos objetos postados na modalidade Simples não se conferem as características de Registrado, inclusive para efeito de indenização. Não cabe qualquer tipo de indenização, por parte da **ECT**, em caso de reclamação com alegação de não-entrega de objetos simples, tendo em vista que as características de tratamento e distribuição dos mesmos impossibilitam o rastreamento;

3.4. Não será aceita a postagem de correspondências aglutinadas e endereçadas ao porteiro, zelador, síndico ou a qualquer outra pessoa, a fim de que estas efetuem a redistribuição aos respectivos destinatários;

3.4.1. Entende-se por aglutinação o envio de mais de uma correspondência, com destinatários diferentes, contidas em um mesmo envoltório.

3.5. A **CONTRATANTE** é responsável pela integridade e veracidade das informações constantes na Lista de Postagem entregue à **ECT**, citada no subitem 2.1.8. do presente ANEXO;

3.6. A(s) fatura(s) correspondente(s) aos serviços prestados serão entregues pela **ECT** à **CONTRATANTE**, conforme subitem 3.5. do Contrato do qual este ANEXO faz parte.

3.7. O presente ANEXO é parte integrante do Contrato celebrado entre a **CONTRATANTE** e a **ECT**;

3.8. Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato do qual este ANEXO faz parte para efeitos de cumprimento das bases acordadas entre as partes;

3.9. Quanto aos aspectos operacionais, este ANEXO poderá ser revisto total ou parcialmente a qualquer época, mediante prévio entendimento entre as partes.

4. Vigência do ANEXO

A partir da inclusão deste ANEXO, ficando vigente até a data de encerramento do Contrato originário ou, antes desta data, por meio de assinatura de Termo Aditivo, conforme descrito no subitem 2.2. do Contrato do qual este ANEXO faz parte.

2º TA ao Contrato Múltiplo – ECT X PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS (07/04/2015)	11
DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA	
GERENCIA DE VENDAS – Endereço: SCEN TRECHO 02, LOTE 04 1º ANDAR – Brasília/DF, CEP 70800-901	
Telefone: (61) 3535-8940 – Fax: (61) 3535-8934 .– e-mail: geven.bsb@correios.com.br	

Publicado por:
Marileide Serafim dos Reis Sousa
Código Identificador:AD7730B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 / 2015

A Sra. LEONILDA APARECIDA DE PAULA MIGUEL, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Castelândia, Estado de Goiás, na forma de Lei, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, com base na Lei 8.069 / 90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 013/93, Lei Municipal nº 501/2012, Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, e respectivo Regimento Interno, CONVOCA eleição para a escolha dos Membros titulares e suplentes do CONSELHO TUTELAR dos Direitos da Criança e do Adolescente de Castelândia/GO., que será realizada no dia 04 de outubro de 2015. Somente poderão concorrer ao processo de escolha os candidatos que preencherem, até o encerramento das inscrições, os seguintes requisitos: I) reconhecida idoneidade moral; II) idade superior a 21 (vinte e um) anos; III) residir no Município há mais de dois anos; IV) ensino médio completo, V) estar em gozo de seus direitos políticos, VI) A candidatura é individual, não sendo admitida a composição de chapas, VII) fiscalização pelo Ministério Público, VIII) a posse dos conselheiros ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha. A candidatura dever ser registrada mediante a apresentação de requerimento endereçado à Presidenta da Comissão Eleitoral, acompanhado de prova e preenchimento dos requisitos acima mencionados, mediante a apresentação dos seguintes documentos: I) Certidão de protesto, expedida pelo Cartório de Protesto de Maurilândia-GO, bem como do Cartório de Protesto de Castelândia-GO; II) Certidão de efeitos Cíveis, expedida pelo Cartório do Distribuidor do Fórum de Maurilândia-GO; III) Atestado de Antecedentes Criminais; IV) Cédula de Identidade ou documento oficial de identificação com foto; V) declaração ou outro comprovante de residência do candidato; VI) Certidão de conclusão do Ensino Médio; VII) Comprovante de estar em gozo de seus direitos políticos; VIII) declaração de experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Serão impedidos de servir no mesmo Conselho Tuletar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive. As inscrições serão realizadas no período de 15/04/2015 à 14/05/2015, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Castelândia, no seguinte endereço: Av. Rio Verde, nº 1910, Centro, na cidade de Castelândia/GO. A eleição será realizada no Prédio do SCFV, antiga Escola Municipal João Inácio, no dia 04 de outubro de 2015, com início às 08:00 horas e término às 17:00 horas. A remuneração de cada Conselheiro Tutelar será o equivalente a 900,00 (novecentos reais), será composto de 05 cinco membros titulares e suplentes e terão mandato de 04 (quatro) anos. O detalhamento e regulamentação de todo o processo de eleição dos Membros do Conselho Tutelar, estão a disposição dos interessados na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Castelândia.
E para que, no futuro, ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado no "placar" da Prefeitura Municipal de Castelândia, Câmara Municipal e publicado no Site da Prefeitura Municipal e Diário Oficial da AGM, na forma da Lei.

Castelândia, 14 de abril de 2015.

LEONILDA APARECIDA DE PAULA MIGUEL
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Comissão Eleitoral.

Publicado por:
Vania Andrade Miguel
Código Identificador:34ED8EC5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2015
PREGÃO PRESENCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **04/05/2015** às **08:30** h (oito horas e trinta minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

IPAMERI-GOIÁS, aos 14 (quatorze) dia do mês de abril de 2015.

CLAUDIO GRATÃO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:E40CC0D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 29/2015.

O Município de IPORA, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 14 de abril de 2015 às 09:00, na sala de LICITAÇÃO, o pregão presencial n° 29/2015 que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHÃO, ZERO KM, PARA ACOPLAR

AO COLETOR COMPACTADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE 15m³., tendo como vencedora a Empresa:

TECAR CAMINHÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.058.744/0001-92 estabelecida na ROD BR 153KM 1292 Bairro DAIAG APARECIDA DE GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:1.

TOTAL DO FORNECEDOR .....R$ 216.500,00

TOTAL DO CERTAME .....R$ 216.500,00

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 216.500,00** (duzentos e dezesseis mil e quinhentos reais).

PUBLIQUE-SE.

IPORA, 14 DE ABRIL DE 2015.

LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY
Pregoeira

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:A2515A13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°31/2015

ATO AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Iporá - GO, através de sua Pregoeira designada pelo Decreto nº 092/2014, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado abaixo:
Modalidade: Pregão Presencial (SRP) N°**31/2015** Processo: **002668/2015** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS: FARMACOLOGICOS, QUIMICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS E OUTROS PARA ATENDER AS NESCESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**. Tipo: Menor preço por item Data: **04/05/2015**. Horas: 09h00min.
Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/transparencia/. Informações: Fone: (64) 3603-7200 – Av. São Jose nº 11, Centro, Iporá - GO.

Município de Iporá, aos 14 dias do mês de abril de 2015.

LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY
Pregoeira

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:BD249E0E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MATRINCHÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial tipo Registro de preços nº 012/2015

A Prefeitura Municipal de Matrinchã, Goiás, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que às **09h00min do dia 28 de Abril de 2015**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matrinchã, sito à Rua Gerciron Pereira Dias nº 858 Setor Nova Esperança, Matrinchã, GO, estará realizando processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 012/2015, tipo, Registro de preço menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei n. 10.520 subsidiada pela Lei 8.666 de 21/06/93, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual Aquisição de pneus, câmaras e serviços de recapagem para a frota de veículo e máquinas da Prefeitura Municipal de Matrinchã e fundos municipais. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima descrito ou pelo site **www.matrinchã.go.gov.br.** Maiores informações pelo fone/fax (62) 3391-1151/1141 durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

HELIO ALVES SOYER.
Pregoeiro.

Publicado por:
Helio Alves Soyer
Código Identificador:94C5611F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MORRINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, Goiás, por seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 29 de abril de 2015, às 09:00 horas, em sua sede administrativa, situada na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, com vistas à contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para a elaboração de diagnósticos da gestão municipal, a que se refere o objeto da presente licitação, tudo de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores, e a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, legislação complementar e as condições estabelecidas no Edital. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, no horário de expediente e no site www.morrinhos.go.gov.br/site.

Morrinhos, 14 de abril de 2015.

FLAMILTON RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Stefanny Rodrigues Martins
Código Identificador:2C28128B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2015 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, Goiás, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 29 de abril de 2015, às 14:00 horas, em sua sede administrativa, situada na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, com vistas à contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados para planejamento, organização e execução de concurso, a que se refere o objeto da presente licitação, tudo de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e as condições estabelecidas no Edital. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, no horário de expediente.

Morrinhos, 14 de abril de 2011.

FLAMILTON RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Stefanny Rodrigues Martins
Código Identificador:D7E272F0

SECRETARIA DE SAUDE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 1.194/2014

2º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 1.194/2014, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos e a empresa Construtora "S" LTDA, em 24 de abril de 2014.

I – DAS PARTES:
CONTRATANTE: ***Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos***, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.870.726/0001-00, com sede nesta cidade na Rua 214 s/nº, Setor Aeroporto, neste ato representado por seu gestor, André Luiz Dias Mattos, brasileiro, divorciado, advogado, portador da C.I. nº 1719704/2ª Via, inscrito no CPF/MF sob o nº 389.726.971-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 737, Centro**.**

CONTRATADA: ***Construtora "S" Ltda.***, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.651.479/0001-51, com sede na Rua 02, Quadra D, Lote 16, Setor Noroeste, nesta cidade, neste ato representada por seu sócio-proprietário, o Sr. Francisco Francieldo Sabino Machado, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 8.700.184 – SSP-RJ, inscrito do CPF sob o nº 240.953.389-91, residente e domiciliado nesta cidade na Rua 02, Quadra D, Lote 16, Setor Noroeste.

II - DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO:
O presente aditivo tem por objeto o acréscimo ao contrato de empreitada global das obras de construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS, tipo II, Cristo Redentor/Monte Verde, situada na Rua Joviano Antônio Fernandes, esquina com a Rua Dr. Antônio Carneiro, no Setor Cristo Redentor, nesta cidade.

III – DA JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DO ACRÉSCIMO AO CONTRATO:
Conforme o art. 4º, I, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, da lavra do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), o fundamento da prorrogação do prazo e acréscimo ao Contrato de Empreitada Global nº 1.194/2014, ocorre, segundo Comunicação Interna nº 070/2015, constante dos autos, emitida pela Assessoria de Planejamento e Coordenação, datada de 10 de abril de 2014, pois este é imprescindível, vez que, deverão ser realizados alguns serviços que não estavam previstos anteriormente no procedimento licitatório, como o reforço de algumas vigas e pilares, aumento na quantidade de pisos, plantio/colocação de gramas em taludes e outros, devidamente especificados na competente planilha orçamentária.

IV – DO REFLEXO FINANCEIRO NO CONTRATO:
Segundo o art. 3º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, c/c a Resolução Normativa nº 007/2008, mensura-se que o reflexo financeiro majorado do retromencionado contrato, é da ordem de R$ 46.129,47 (quarenta e seis mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos), comportando um acréscimo de 8,60% (oito virgula sessenta por cento), em relação ao contrato original.

V – DO NOVO VALOR CONTRATUAL:
Nos termos do art. 3º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, explicite-se que em função do acréscimo que ora se faz, o valor global do aludido contrato, passa a ser de R$ 582.394,65 (quinhentos e oitenta e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

VI – DA RATIFICAÇÃO:
Assim ajustados, o Contratante e a Contratada, declarando não haver ânimo de novar as demais obrigações assumidas no retromencionado Contrato, ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Acréscimo, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Morrinhos, 13 de abril de 2015.

ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

FRANCISCO FRANCIELDO SABINO MACHADO
Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF n.º

2)_____
CPF n.º

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:AE3711DE

SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 326/2015

Contrato de Credenciamento que, entre si, fazem, de um lado, como contratante, o Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos, devidamente representado por seu Gestor, Dr. André Luiz Dias Mattos, e, de outro lado, como contratado, Zilmeira Cristina Pires e Silva, na forma e condições seguintes:

I - DAS PARTES:
É Contratante o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS***, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.870.726/0001-00, com sede nesta cidade na Rua 214 s/nº, Setor Aeroporto, neste ato representado por seu gestor, *André Luiz Dias Mattos*, brasileiro, divorciado, advogado, portador da C.I. nº 1719704/2ª Via, inscrito no CPF/MF sob o nº 389.726.971-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 737, Centro.

É contratada **ZILMEIRA CRISTINA PIRES E SILVA**, brasileira, casada, técnica em enfermagem, inscrita no COREN/GO sob o nº 1.009.118, portadora da C.I. nº M7890553-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 006.503.976-90, residente e domiciliada nesta cidade na Rua 3, Qd. D, Lt. 14, Morro da Saudade II.

II - DO OBJETO:
É objeto do presente contrato, o credenciamento da profissional para a prestação de serviços técnicos em enfermagem, de caráter autônomo, a fim de atender ao Hospital Municipal de Morrinhos, com a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

III - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
Estima-se, em R$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais), o valor-teto mensal da prestação de serviços a ser efetivamente realizada pela contratada, perfazendo o valor global estimado de R$ 17.550,00,00 (dezessete mil, quinhentos e cinqüenta reais).

Dos valores acima a credenciada perceberá estimativamente a razão de:

- R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, por 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, na área de técnica de enfermagem;

- R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, por 05 (cinco) plantões extras, efetivamente trabalhados, como técnica de enfermagem, de 12 (doze) horas, durante a semana, com valores unitários de R$ 90,00 (noventa reais);

- R$ 300,00 (trezentos reais) mensais, por 02 (duas) viagens para acompanhamento de transferência de paciente para outro Município, através de UTI Móvel, com valores unitários de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

O pagamento será feito mensalmente, após a apresentação da fatura no fim de cada mês.

A contratante deduzirá, por ocasião do pagamento, os impostos ou taxas que for de sua competência reter, nos termos da respectiva legislação.

IV - DO PRAZO:
O presente contrato de credenciamento vigorará de 15 de abril de 2015 a 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo e por igual período, até o limite de 60 meses, observado o interesse público e a critério do Contratante, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se que a despesa da qual se refere o presente instrumento correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: função 10, subfunção 302, programa 0090, atividade 2384, elemento de despesa 3.3.90.36.30, fonte de recursos 102.000 (Próprio).

VI – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as normas de direito público, especialmente as normas da Lei 8.666/93, e, subsidiariamente, as normas de direito privado, se couber, respondendo cada das partes pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.

Obriga-se, ainda, a contratada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

VII – DAS PENALIDADES:
Incorrerá na multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do presente instrumento, a parte que descumprir qualquer cláusula ou condição nele ajustada.

VIII – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:
A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências acima estipuladas e mais as conseqüências constantes na Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Constituem motivos para rescisão deste contrato:

- o não cumprimento, ou o cumprimento irregular, ou a lentidão no cumprimento de quaisquer das cláusulas e prazos previstos neste instrumento;

- o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Ficam expressamente reconhecidos os direitos do contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o contratante.

IX – DAS CONDIÇÕES GERAIS:
O credenciamento a que se refere o presente instrumento é de caráter autônomo, não podendo a credenciada pleitear quaisquer direitos outros que não os aqui avençados.

Sem prejuízo das exigências legais impostas pelo competente órgão de classe, a profissional deverá utilizar os recursos de informática disponibilizados pelo Hospital Municipal.

O partícipe que pretender rescindir o presente contrato, deverá manifestar sua intenção, por escrito, com antecedência de, pelo menos, 30 (trinta) dias.

X – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO:
A presente avença se acha vinculada, para todos efeitos legais, ao Edital de Chamamento nº 11/2014.

XI – DO FORO:
É competente o Foro desta Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo contratante e pela contratada e pelas testemunhas.

Morrinhos, 14 de abril de 2015.

ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS
Gestor do FMS

ZILMEIRA CRISTINA PIRES E SILVA
Credenciada
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª - _____
CPF Nº:

2ª - _____
CPF Nº:

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:CFAE924D

SECRETARIA DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071/2015

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL PHILEMON XAVIER DE OLIVEIRA, no uso das atribuições, e,

Considerando que o Fundo Municipal de Saúde elaborou o Edital de Chamamento nº 11/2014, cuja publicidade se deu nos termos da legislação pertinente;

Considerando que, em função do mencionado chamamento, diversos profissionais requereram os seus credenciamentos junto à municipalidade,

Considerando que os serviços da profissional abaixo mencionada são de suma importância para a continuidade do serviço público de atendimento à saúde da população;

DECLARA, com fundamento no art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, inexigível a licitação para o Município celebrar contrato de credenciamento com a profissional **ZILMEIRA CRISTINA PIRES E SILVA**, brasileira, casada, técnica em enfermagem, inscrita no COREN/GO sob o nº 1.009.118, portadora da C.I. nº M7890553-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº006.503.976-90, residente e domiciliada nesta cidade na Rua 3, Qd. D, Lt. 14, Morro da Saudade II.

Morrinhos, 14 de abril de 2015.

JOSÉ ROBERTO REIS
Diretor Geral do Hospital Municipal

Ratifico o ato acima, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Data 14/04/2015.

ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS
Gestor FMS

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:ECAE7A3D

SECRETARIA DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS = EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015 = AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos - GO.
Objeto: Material Laboratorial.

Contratada	Nº do Contrato	Valor do Contrato
Objetiva Produtos e Serviços para Laboratórios Ltda. – EPP.	322/2015	R$ 19.396,16
Protec Produtos Científicos Ltda.	323/2015	R$ 3.255,20
Socram Máquinas Aparelhos e Equipamentos Ltda. - ME.	324/2015	R$ 12.845,60

Vigência do contrato: de 10 de abril de 2015 a 10 de outubro de 2016. Data da assinatura dos contratos: 10 de abril de 2015.

Morrinhos, 13 de abril de 2015.

ILUSKA LUIZA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Stefanny Rodrigues Martins
Código Identificador:599F362A

SECRETARIA DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2015 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, Goiás, por seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 30 de abril de 2015, às 09:00 horas, em sua sede administrativa, situada na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, a que se refere o objeto da presente licitação, tudo de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores, e a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, legislação complementar e as condições estabelecidas no Edital. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, no horário de expediente e no site www.morrinhos.go.gov.br/site.

Morrinhos, 14 de abril de 2015.

FLAMILTON RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Stefanny Rodrigues Martins
Código Identificador:0EB58F59

SECRETARIA DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS = AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015 = AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS, Goiás, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 06 de maio de 2015, às 09:00 horas, em sua sede administrativa, situada na Rua 214, s/n, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, por lote, com vistas à aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO**, a que se refere o objeto da presente licitação, tudo de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores, legislação complementar e as condições estabelecidas no Edital. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, na sede do Fundo Municipal de Saúde, no horário de expediente e no site www.morrinhos.gov.br/site.

Morrinhos, 14 de abril de 2015.

ILUSKA LUIZA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Stefanny Rodrigues Martins
Código Identificador:0C7668AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA BARRA

FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Barra/GO, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO Nº. 005/2015 DE 25 de março de 2015.

De conformidade com o disposto no Artigo 24, inciso X da lei federal 8.666/93, atualizada pela lei federal 8.883, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para LOCAÇÃO de um imóvel, localizado na Rua Maria Vitória, s/nº - Centro, na cidade de Santo Antônio da Barra-GO -SP, destinado para instalação imediata da Secretaria Municipal de Assistência Social - Conselho Tutelar na cidade de Santo Antônio da Barra-GO para atender à necessidade das atividades do Conselho Tutelar.

LOCADOR: DERI FERREIRA CRUVINEL.

PRAZO DE LOCAÇÃO: 09 (nove) Meses
VALOR MENSAL: R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)
VALOR TOTAL: R$ 7.092,00 (sete mil e noventa e dois reais)

Santo Antônio da Barra/GO, em 25 de março de 2015.

SILVIA ERES RIBEIRO DE ABREU PIRES
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Paulo Evangelista de Oliveira Junior
Código Identificador:910FAFFD

FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Barra/GO, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO Nº. 006/2015 DE 25 de março de 2015.

De conformidade com o disposto no Artigo 24, inciso X da lei federal 8.666/93, atualizada pela lei federal 8.883, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para LOCAÇÃO de um imóvel, localizado na Rua Maria Vitória, s/nº - Centro, na cidade de Santo Antônio da Barra-GO -SP, destinado para instalação imediata do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS na cidade de Santo Antônio da Barra-GO para atender à necessidade das atividades do CREAS.

LOCADOR: DERI FERREIRA CRUVINEL.

PRAZO DE LOCAÇÃO: 09 (nove) Meses
VALOR MENSAL: R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)
VALOR TOTAL: R$ 7.092,00 (sete mil e noventa e dois reais)

Santo Antônio da Barra/GO, em 25 de março de 2015.

SILVIA ERES RIBEIRO DE ABREU PIRES
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Paulo Evangelista de Oliveira Junior
Código Identificador:76F3CCF4

FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Barra/GO, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO Nº. 002/2015 DE 25 de março de 2015.
De conformidade com o disposto no Artigo 24, inciso X da lei federal 8.666/93, atualizada pela lei federal 8.883, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para LOCAÇÃO de um imóvel, localizado na Rua Maria Vitória, centro, Santo Antônio da Barra-GO, destinado para instalação imediata da CASA DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO na cidade Santo Antônio da Barra-GO, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

LOCADOR: PARÓQUIA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

PRAZO DE LOCAÇÃO: 09 (nove) Meses
VALOR MENSAL: R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)
VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)

Santo Antônio da Barra/GO, em 25 de março de 2015.

SILVIA ERES RIBEIRO DE ABREU PIRES
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Paulo Evangelista de Oliveira Junior
Código Identificador:D878EEF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Barra/GO, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO Nº. 001/2015 DE 25 de março de 2015.
De conformidade com o disposto no Artigo 24, inciso X da lei federal 8.666/93, atualizada pela lei federal 8.883, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para LOCAÇÃO de um imóvel, localizado na Av. Dr. João Ferreira Lopes, nº 819, Bairro Vila Diva, na cidade de Barretos-SP -SP, destinado para instalação imediata da CASA DE APOIO na cidade de Barretos-SP para atender à necessidade dos munícipes de Santo Antônio da Barra – GO.

LOCADOR: ELENICE APARECIDA CEZAR AMERICO

PRAZO DE LOCAÇÃO: 09 (nove) Meses
VALOR MENSAL: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
VALOR TOTAL: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

Santo Antônio da Barra/GO, em 25 de março de 2015.

SILVIA ERES RIBEIRO DE ABREU PIRES
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Paulo Evangelista de Oliveira Junior
Código Identificador:3FA5F48F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Barra/GO, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO Nº. 003/2015 DE 25 de março de 2015.
De conformidade com o disposto no Artigo 24, inciso X da lei federal 8.666/93, atualizada pela lei federal 8.883, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para LOCAÇÃO de um imóvel, localizado na Av. Brasilia, s/nº - Centro, na cidade de Santo Antônio da Barra-GO -SP, destinado para instalação imediata da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE na cidade de Santo Antônio da Barra-GO para atender à necessidade das atividades do FMS.

LOCADOR: EURIPEDES DA SILVA

PRAZO DE LOCAÇÃO: 09 (nove) Meses
VALOR MENSAL: R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)
VALOR TOTAL: R$ 7.092,00 (sete mil e noventa e dois reais)

Santo Antônio da Barra/GO, em 25 de março de 2015.

SILVIA ERES RIBEIRO DE ABREU PIRES
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Paulo Evangelista de Oliveira Junior
Código Identificador:91F87690

PREFEITURA MUNICIPAL STO ANTONIO DA BARRA GAB PREFEITO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Barra/GO, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO Nº. 004/2015 DE 25 de março de 2015.
De conformidade com o disposto no Artigo 24, inciso X da lei federal 8.666/93, atualizada pela lei federal 8.883, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para LOCAÇÃO de um imóvel, localizado na Rua Sebastianinha Silvânia, s/nº - Centro, na cidade de Santo Antônio da Barra-GO -SP, destinado para instalação imediata da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA na cidade de Santo Antônio da Barra-GO para atender à necessidade das atividades da SEMEC.

LOCADOR: MARIA CAROLINA DE SOUZA MORAES, REPRESENTADA POR SEU GENITOR, O SR. CARLOS PORFÍRIO DE MORAES COMO INTERVENIENTE, A SRA. MARIA APARECIDA DE SOUZA MORAES.

PRAZO DE LOCAÇÃO: 09 (nove) Meses
VALOR MENSAL: R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)
VALOR TOTAL: R$ 7.092,00 (sete mil e noventa e dois reais)

Santo Antônio da Barra/GO, em 25 de março de 2015.

SILVIA ERES RIBEIRO DE ABREU PIRES
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Paulo Evangelista de Oliveira Junior
Código Identificador:BFB81A11

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Registro de Preços nº 012/2015

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Goiás, Goiás, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que às **16h00min do dia 28 de abril de 2015**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Goiás, sito à Av. Modesto Vaz Machado, Qd. 11 Lts. 43/46, Vila Florença, estará realizando processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 012/2015, tipo Registro de preços menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei n. 10.520 subsidiada pela Lei 8.666 de 21/06/93, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em arquivamento mediante classificação contábil e digitalização com certificação digital convencional de documentos pertencentes a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Goiás. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima descrito ou pelo site **www.santoantoniodegoias.go.gov.br,** ou pelo e-mail **cplicita@gmail.com**. Maiores informações pelo fone/fax (62) 3535-1950 durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

CYNTIA DAIANE BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Cyntia Daine Borges
Código Identificador:BA0BF673

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO FORMOSA

DEPARTAMENTO JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 533/2015: Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás e a Empresa **MANOEL SIMPLICIO DOS SANTOS**, ajustam em comum acordo o presente instrumento contratual através da dispensa de licitação, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e a Lei nº. 4.320/64 formalizam o presente instrumento o serviço de lavagem e higienização dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Formosa-GO a serviço do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Promoção Social com as placas OMW-8774 e NWJ-5791. O objeto contratual será executado do dia 12 de março de 2015 até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, perfazendo o valor de R$ 7.650,00.

Publicado por:
Patricia Ferreira Muza
Código Identificador:62B24EA5

DEPARTAMENTO JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 546/2015: Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás e a Empresa **EDITORA ITIQUIRA LTDA**, ajustam em comum acordo o presente instrumento contratual através da dispensa de licitação, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e a Lei nº. 4.320/64 formalizam o presente instrumento o serviço de divulgação institucional dos fatos e acontecimentos de interesse desta municipalidade através da mídia escrita. O objeto contratual será executado do dia 01 de abril de 2015 até 30 de abril de 2015, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, perfazendo o valor de R$ 3.500,00.

Publicado por:
Patricia Ferreira Muza
Código Identificador:96C7E75D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, designada pelo Decreto Municipal nº765/2014, torna públicos os PREGÕES PRESENCIAIS EXCLUSIVOS para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas na cidade de Palmeiras de Goiás. Fundamento Legal: Art. 47 da Lei Complementar 147/2014, conforme discriminado abaixo:

PP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
030/2015	A contratação de empresa especializada para fabricação de mobiliários sobre medida específico para cada ambiente, de forma a atender as necessidades das unidades de Saúde, considerando que os espaços são de diferentes dimensões para cada local a serem instalados e estes mobiliários serão para oferecer melhores condições de trabalho aos profissionais, para garantir segurança dos equipamentos, otimização espaços físico e ainda melhorar a organização geral dos ambientes . Serão para atender a atenção básica/SF, Núcleo de Vigilância em Saúde e Pronto Socorro Municipal. Conforme termo de referência em anexo.	**000491/2015**	**05/05/2015 14:00 hs**	Menor Preço Global
031/2015	Contratação de empresa especializada para confecção de prateleiras para melhor organização do estoque da Farmácia do Pronto Socorro Marconi Perillo, conforme discriminado no Termo de Referência, anexo II do Edital.	**005425/2014**	**05/05/2015 15:00 hs**	Menor Preço Global
032/2015	Contratação de empresa especializada para fornecer material de limpeza e higienização para atender o Governo Municipal de Palmeiras de Goiás no exercício de 2015, conforme especificação contida no Termo de Referência, anexo II do Edital.	**004883/2014**	**06/05/2015 14:00hs**	Menor Preço Global

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. Obtenção de edital no site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br.
Informações: Fone/fax: (64) 3954-4008 - Endereço: Rua Americano do Brasil, 149 - Centro, Palmeiras de Goiás-GO.

GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 14 dias do mês de abril de 2015.

ELISABETH DE PAULA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:1B4020ED